**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR/EMATER – IDR-Paraná.**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL DPI 015/2022**

### Programa Institucional Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança

O presente Edital interno, em conformidade com a Chamada Pública 02/2022 – Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança - Fundação Araucária estabelece normas para apresentação de propostas, critérios de seleção e institui a Comissão Institucional no âmbito do IDR-Paraná.

O IDR-Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação e da Comissão Institucional Programa Mulheres Paranaenses no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital e convida pesquisadoras e pesquisadores a apresentarem propostas, conforme as disposições aqui estabelecidas e de acordo com a CP 02/2022 – Fundação Araucária.

**1. OBJETIVOS**

**1.1** Conceder apoio financeiro aos pesquisadores/extensionistas paranaenses para implantação e desenvolvimento de programas de formação de lideranças e empoderamento de mulheres por meio de capacitações, cursos de formação e divulgação de práticas inovadoras relacionadas ao tema em foco.

**1.2** Incentivar a construção de redes de pesquisa e extensionistas que fomentem ações de ampliação da capacidade de liderança de mulheres do campo e da cidade nas esferas: social, saúde, educação, política, econômica e cultura.

**1.3** Promover a aproximação de acadêmicos da graduação e pós-graduação em atividades de pesquisa e extensionistas voltadas para o fomento da liderança e empoderamento de mulheres, em todas as áreas do conhecimento, que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs), que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária, ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, a saber:

* Agricultura & Agronegócio;
* Biotecnologia & Saúde;
* Energias Inteligentes;
* Cidades Inteligentes;
* Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

* Desenvolvimento Sustentável;
* Transformação Digital.

Em relação às áreas prioritárias segue detalhamento na Nota Técnica 02/2021 da Fundação Araucária (http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos Notas e Comunicados). Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aspecto que é recome ndado na apresentação dos projetos a serem submetidos (ver www.odsbrasil.gov.br)

### LINHAS TEMATICAS E PESQUISA DE EXTENSÃO

### As propostas de projetos devem estar relacionadas as seguintes Linhas Temáticas da CP:

### Geração de trabalho e renda: lideranças econômicas no campo e na área urbana, agricultura familiar, economia solidária, empreendedorismo, economia para a sustentabilidade ambiental; combate à pobreza; promoção da igualdade de gênero.

### Enfrentamento à violência: resiliência e ações de empoderamento de mulheres vítimas de violência, medidas de prevenção de violência contra mulheres; promoção da igualdade de gênero e resgate de autoestima.

### Acesso a inovações nas tecnologias de informação/digital: empoderamento da mulher na comunicação digital, mídias digitais, novas práticas sociais de comunicação; acesso a aplicativos de políticas sociais, práticas culturais e protagonismo de mulheres no campo da informação e comunicação digital.

### Formação de Liderança e participação social: participação em espaços de gestão daspolíticas sociais, lideranças comunitárias e lideranças políticas de mulheres; participação em grupos, movimentos sociais e coletivos de mulheres; administração pela gestão de liderança.

### Saúde da mulher: inovações na atenção à saúde; prevenção e educação para a saúde da mulher, autonomia da mulher na saúde sexual e reprodutiva.

### Educação: o protagonismo da mulher na produção do conhecimento em inovações e tecnologias; práticas educacionais e culturais; educação de mulheres e novas capacitações para o desenvolvimento social, econômico e cultural.

### Apoio e avaliação de Políticas Públicas e de Programas de formação de lideranças e empoderamento de mulheres.

### MODALIDADE DE PROPOSTAS

* 1. As propostas deverão caracterìzar-se como pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e/ou extensão inovadora.
	2. A Comìssão Institucional do Programa no IDR-Paraná definiu que serão acolhidos no presente Edital projetos que se enquadrem na CP 02/2022.
1. **RECURSOS FINANCEIROS**
	1. O presente Edital dispõe de recursos financeiros da ordem de RS 242.312,50 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), decorrentes da aprovação, na Etapa I da CP 02/2022 da Fundação Araucária, da proposta institucional *“Mulheres na liderança do agronegócio paranaense”,* com a finalidade de conceder apoio financeiro a projetos para fortalecer a execuçào de atividades da carteira de projetos do IDR-Paraná.
	2. Os recursos serão dístribuídos conforme crítérios defínidos neste Edital e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da Fundaçäo Araucária e do IDR-Paraná.

### ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

* 1. Poderão ser previstos na proposta apenas itens que se enquadrem nas modalidades a seguir:
		+ Material de consumo: vidrarias e reagentes, insumos e softwares necessários para execuçăo do projeto de pesquisa;
		+ Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto;
		+ Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executadora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas;
		+ Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária;
		+ Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), manutenção de equipamentos; pagamento de serviços de revisão e tradução de artigos científicos submetidos a periódicos científicos e publicação de artigos em periódicos;
		+ Bolsa Modalidade de Iniciação à Pesquisa/Extensão, para estudante de graduação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. O período de execução será de até 12 (doze) meses;
		+ Bolsa Modalidade Apoio Técnico ao Projeto, para profissionais graduados nas diversas áreas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. O período de execução será de até 24 (vinte e quatro) meses;
		+ Bolsa Modalidade estudante de pós-graduação - Mestrado, no valor de R$ 1.875,00 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais. O período de execução será de até 24 (vinte e quatro) meses;
		+ Bolsa Modalidade estudante de pós-graduação - Doutorado, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. O período de execução será de até 36 (trinta e seis) meses.

### 5.2. Não serão financiadas despesas de custeìo para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de velculos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como dspesas de contapartida;

### 5.3. Não serão financiados recursos destinados à publicação de artigos em revistas, participações em eventos e visitas técnicas;

### 5.4. É vedado o pagamento de pró-labore. gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contrataçăo ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

### CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

**6.1.** Requisitos e responsabilidades do coordenador do projeto:

a) Ter vínculo formal com o IDR-Paraná;

b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

c) Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;

d) Ter o projeto aprovado na instituição à qual se vincula

e) Apresentar somente um projeto para a presente Chamada.

**6.2.** Requisitos do projeto:

1. Deverá estar claramente caracterizado como pesquisa e extensão em áreas descritas no item 1 desta Chamada;
2. Ser executado em regiões paranaenses com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH ou com populações em alta vulnerabilidade social ou em bolsões de pobreza);
3. Ser apresentado somente um projeto por coordenador (pesquisador/extensionista);
4. Deverá ter sido avaliado e recomendado pela Comissão de Avaliação Institucional do “Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança” do IDR-Paraná;
5. Deverá ser convalidado pela Diretoria do IDR-Paraná;
6. Ter prazo de execução de até 36 (trinta e seis) meses.
	1. Requisitos para Bolsista de Iniciação Cientìfica:
		1. Estar regularmente matricułado em curso de graduaçăo de instituições de ensino superior do Paraná;
		2. Não ter vínculo empregaticio;
		3. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
		4. Desenvolver em conjunto com o orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
		5. Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
		6. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
		7. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

###  Requisitos para Bolsista de Pós-Graduação:

* + 1. Estar regularmente matricułado em curso de graduação de instituições de ensino superior do Paraná;
		2. Não ter vínculo empregatício;
		3. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
		4. Desenvolver em conjunto com o orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
		5. Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
		6. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
		7. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

### Requisitos para Bolsista de Apoio Técnico:

* + 1. Ter graduação completa;
		2. Não ter vínculo empregatício;
		3. Ter currículo atualizado na Plataforma Latts do CNPq;
		4. Desenvolver, em conjunto com o orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizado, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais;
		5. Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
		6. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em contressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
		7. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

### CRONOGRAMA

* 1. Prazos de inscrição, seleçăo e divulgaçăo dos resultados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **ATIVIDADES** | **PRAZOS** |
| 01 | Dívulgação do Edital  | 23/06/2022 |
| 02 | Periodo de inscrição das propostas | Até 10/07/2022 |
| 03 | Divulgação das propostas elegíveis (resultado da Fase 1) | Em 11/07/2022 |
| 04 | Análise de mérito e relevância das propostas | Até 12/07/2022 |
| 05 | Divulgação do resultado preliminar (resultado da Fase 2) | Em 12/07/2022 |
| 06 | Periodo para interposição de recursos | Até 14/07/2022 |
| 07 | Divulgação do resultado final | Em 15/07/2022 |

1. **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
	1. As propostas devem ser encaminhadas pelo coordenador do projeto, seguindo o Cronograma – item 7, por meio do formulário disponível no endereço <<https://forms.gle/jiNRKJufy8BhtkgWA>>, juntamente com:
* Currículo Lattes;
* Roteiro Descritivo da Proposta – Anexo I

<https://docs.google.com/document/d/1F6EQ6mhDGFgf1mfFS1tLxBIkdQSJiDP3/edit?usp=sharing&ouid=112702577007247692420&rtpof=true&sd=true>;

* Tabela de Pontuação do Currículo Lattes - Anexo II

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1m0145PXOcQzclUkXuM8v7H65cbZ-2WjP/edit?usp=sharing&ouid=112702577007247692420&rtpof=true&sd=true>.

* 1. Somente poderá ser apresentada uma proposta por coordenador;
	2. No caso de envio em duplicidade, será considerada válida apenas a última versão encaminhada pelo proponente.
1. **SELEÇÃO**

**9.1.** A seleção das propostas dos projetos será conduzìda pela Comissao Institucional do Programa Mulheres Paranaenses, designada no item 11 deste Edital, e será composta por duas fases:

a) Fase 1 - Análise documental de caráter eliminatório: consta de análise e avaliação dos cumprimentos dos requisitos para inscrição conforme os critérios de elegibilidade. As propostas com documentaçáo incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com este Edital serão consideradas inelegíveis, sem possibilidade de recurso.

Critérios de Elegibilidade:

* + - * Encaminhamento no prazo;
			* Atendimento a todos os requisitos apresentados neste Edital;
			* Preenchimento correto e completo dos Anexos;
			* Atendìmento às Demandas do Programa de Pesquisa indicado.
1. Fase 2 - Avaliação de mérito e relevância: as propostas dos projetos serão analisadas e avaliadas pela Comissão Institucional de acordo com os seguintes critérios de seleção:
* lmpacto dos resultados em atendimento as dìretrizes institucionais e temas críticos de pesquisa;
* Pertinência das atividades atribuídas ao Bolsista-Técnico na contribuição ao trabalho;
* Metas, indicadores e prazos adequados:
* Equipe adequada à execução da proposta;
* Adequação do orçamento aos objetivos propostos e resultados esperados.

**9.2.** A Comissăo Institucional poderá, nos casos que julgar necessário, recorrer a consultores *ad hoc* vinculados à estrutura gerencial para subsidiar a avaliaçăo de mérito. relevância e classificaçăo

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

* 1. A interposição de recurso frente ao resultado preliminar deste edital, seguindo o Cronograma – item 7, deverá ser encaminhada ao e-mail: magdaf@idr.pr.br;
	2. Divulgação dos resultados será realizada no site do IDR-Paraná/Pesquisa (<https://www.idrparana.pr.gov.br/>);
	3. A contratação estará condicionada à assinatura e publicação do convênio entre o IDR-Paraná e a Fundaçăo Araucária, e a liberação de recursos ocorrerá segundo a disponibilidade orçamentária e financeira das instituições.

### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL

### 11.1. A Comissão Institucional do IDR-Paraná para acompanhamento e avaliação deste Edital é constituida por:

### Dra. Vania Moda Cirino – Diretora de Pesquisa e Inovação;

### Dr. Pedro Antonio Martins Auler – Gerente de Pesquisa;

* Dr. Anderson de Toledo – Gerente de Inovação;
* Dr. Tiago Telles – Coordenador do Projeto;
* Dr. Ivan Bordin – Coordenador do Programa Grãos: soja e milho;
* Dr. Arnaldo Colozzi Filho – Coordenador do Programa Recursos Naturais;
* Magda Regina D. Fernandes – Analista da Diretora de Pesquisa e Inovação.

**12. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO INSTITUCIONAL**

**12.1.** O processo de análise documental das propostas encaminhadas a este Edital será liderada pelos integrantes da Comissão Institucional do Programa Mulheres Paranaenses do IDR-Paraná.

**12.2.** A avaliação de mérito, relevância e classificaçăo das propostas, após cumprida a etapa do item anterior, será realizada pelos ìntegrantes da Diretoria de Pesquisa e lnovação.

* + - 1. **PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
	1. Após a aprovação do projeto, o mesmo deverá ser formalizado internamente no SEPAC, bem como a documentação do bolsista de acordo com as orientações vigentes.
	2. **Obrigações do Coordenador de projeto**
		1. O Coordenador de projeto aprovado compromete-se a fornecer todas e quaisquer informações pertìnentes ao presente Edital, solicitadas pela Comissăo Institucional;
		2. O não atendimento por parte do Coordenador de projeto de quaisquer demandas da Comissăo Institucional, Diretorias do IDR-Paraná, referentes à este Edital, implicará no cancelamento da concessão, mesmo após a aprovaçäo da proposta, sem direito a interposição de recurso;
		3. No caso da impossbilidade de gestão do coordenador do projeto o mesmo deverá indicar junto á DPI dados e informações de seu possível substituto para aprovação e formalização da alteração.
	3. **É vedado ao Coordenador do projeto**
		1. Utilizar os recursos para fins distintos dos aprovados no projeto, conforme estabelecido nas normas do presente Edital;
		2. Executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do convênio firmado entre o IDR-Paraná e a Fundação Araucáría;
		3. Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvoívidas pelos proponentes do projeto de acordo com o plano de trabalho apresentado;
		4. Efetuar pagamento a si próprio, ou a outros participantes diretos do projeto ou programa.
1. **REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO**
	1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisäo da Fundação Araucária ou do IDR-Paraná, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenizaçăo ou à reclamação de qualquer natureza;
	2. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundaçao Araucária por ocorrêncìa, durante sua implementaçăo, cuja gravidade justifique o cancelamento sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
2. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**
	* 1. A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.
	1. O Coordenador do projeto deverá apresentar o Relatório Técnico-Cientîfico Final à DPI, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término da vigência da execução do contrato.
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. O Coordenador do projeto deverá comunicar à Diretoria de Pesquisa e Inovação, via chefia imediata, qualquer alteração relativa à execuçăo do projeto, acompanhada da devida justificativa, antes de sua efetiva implementação;
	2. O não atendimento das exigências específicas neste Edital, em qualquer das etapas, implicará na desclassificação automatica da proposta;
	3. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venho a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições;
	4. A qualquer momento este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade;
	5. Este Edital é norma complementar ao disposto na Chamada Pública 02/2022 da Fundação Araucária;
	6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação e Comissăo Institucional do Programa;

Londrina, 23 de junho de 2022.

Diretoria de Pesquisa e Inovação